



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 315

Publicado em 18/12/2025

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

- PORTARIA QUE FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025
- 2º ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11.01.11.001/2024 - 1DOC: 55.940/2025 -LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - FMAS
- AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025
- CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.12.02.003/2025. 1DOC 41.343/2025- CREDENCIAMENTO 003/2025 - ANA BEATRIZ DA SILVA - SEMAD
- CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.12.02.009/2025-1DOC 41.343/2025-CREDENCIAMENTO 003/2025 - ANA FLÁVIA DOMINGUES - SEMAD
- CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.12.02.002/2025. 1DOC 41.343/2025 -CREDENCIAMENTO 003/2025- BRUNO GONÇALVES DE SOUZA - SEMAD
- CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.12.02.010/2025- 1DOC: 41.343/2025 -CREDENCIAMENTO 003/2025 - 62.681.989 GRAZIELLY DA SILVA - SEMAD
- CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.12.02.006/2025 -1DOC: 41.343/202- CREDENCIAMENTO 003/2025 -JADER PIRES DE OLIVEIRA - SEMAD
- CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.12.02.001/2025. 1DOC: 41.343/2025-CREDENCIAMENTO 003/2025 -JEZREEL DE SOUZA GUIMARAES - SEMAD
- CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.12.02.004/2025. 1DOC 41.343/2025 -CREDENCIAMENTO 003/2025 - LARISSA DOS SANTOS MARINHO - SEMAD
- CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.12.02.007/2025 - 1DOC: 41.343/2025- CREDENCIAMENTO 003/2025-RONALDY SOARES VIEIRA BARBOSA - SEMAD
- CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.12.02.005/2025-1DOC: 41.343/2025-CREDENCIAMENTO 003/2025-STEFANE ANGELICA OLIVEIRA SOUZA - SEMAD
- CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.12.02.008/2025 -1DOC: 41.343/2025-CREDENCIAMENTO 003/2025 -THAIS PEREIRA DE FARIA - SEMAD

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO AMBIENTAL N.º 008/2025

- PORTARIA Nº 6.210/2025 FISCAL DE CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO SÁ CONTABILIDADE LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - 374/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- 2º COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2025 SEHAB
- RETIFICAÇÃO – 7ª LISTA DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2025 – SEHAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

- DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

- PORTARIA 6.243/2025 DISPOSIÇÃO - KARLA CARVALHO MACHADO
- PORTARIA 6.049/2025 - LICENÇA PRÊMIO/ELIANA SILVA SANTOS CRUZ
- PORTARIA 6.051/2025 - LICENÇA PRÊMIO/MARIA GRACILENE BARRA DE SOUSA
- PORTARIA 6.052/2025 - LICENÇA PRÊMIO/ROSALINA SILVANIA DE ALMEIDA SPINDOLA
- PORTARIA 6.053/2025 - LICENÇA PRÊMIO/ JOANA ARAÚJO DA SILVA
- PORTARIA 6.059/2025 - LICENÇA PRÊMIO/SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NUNES
- PORTARIA 6.197/2025 - LICENÇA PRÊMIO/KELLEN LEONAIR PIRES
- PORTARIA 6.068/2025 - LICENÇA PRÊMIO/JENNIFER PEREIRA DOS SANTOS
- PORTARIA 6.070/2025 - LICENÇA PRÊMIO/NILVA MARIA FERREIRA
- PORTARIA 6.071/2025 - LICENÇA PRÊMIO/REJANE SIQUEIRA BARBOSA
- PORTARIA 6.072/2025 - LICENÇA PRÊMIO/CINIRA FERREIRA DE SOUZA
- PORTARIA 6.255/2025 DISPOSIÇÃO - CAMILA APARECIDA FERREIRA DE MATOS MACHADO
- PORTARIA 6.073/2025 - LICENÇA PRÊMIO/LESLEY MAGALHÃES DOS SANTOS
- PORTARIA 6.254/2025 DISPOSIÇÃO - ROSANA ALVES DOS REIS
- PORTARIA 6.252/2025 DISPOSIÇÃO - OMAR PEDRO FRANCISCO

- PORTARIA 6.074/2025- LICENÇA PRÊMIO/WILKER RODRIGUES DE MATOS
- PORTARIA 6.075/2025 - LICENÇA PRÊMIO/MARCIA HELENA VIEIRA
- PORTARIA 6.076/2025 - LICENÇA PRÊMIO/ IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS
- PORTARIA 6.076/2025 - LICENÇA PRÊMIO/ IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS
- PORTARIA 6.077/2025 - LICENÇA PRÊMIO/INGREDY ROSA FELIPE
- PORTARIA 6.079/2025 - LICENÇA PRÊMIO/CLEUMECI SOUSA DOURADO
- PORTARIA 6.080/2025 - LICENÇA PRÊMIO/SILVANIA MARIA DOS SANTOS MATOS
- PORTARIA 6.085/2025 - LICENÇA PRÊMIO/APARECIDA NALCY GONÇALVES
- PORTARIA 6.083/2025 - LICENÇA PRÊMIO/BEATRIZ ALVES DE MORAES
- PORTARIA 6.087/2025 - LICENÇA PRÊMIO/CRISTINA DANTAS DE QUEIROZ
- PORTARIA 6.088/2025 - LICENÇA PRÊMIO/GLAUCIENE DE SOUSA AMARAL
- PORTARIA 6.089/2025 - LICENÇA PRÊMIO/ DIVANI OLIVEIRA NUNES
- PORTARIA 6.186/2025 - LICENÇA PRÊMIO - MARLENE RICARDO DA SILVA PEREIRA
- PORTARIA 6.205/2025 - LICENÇA PRÊMIO - LUCILENE DA SILVA MENDES CARVALHO
- PORTARIA 6.227/2025 - LICENÇA PRÊMIO - JORDANA SOUSA LUNA
- PORTARIA 6.228/2025 - READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÃO _ MARIA TELMA GRACIANO

- PORTARIA 6.230/2025 - LICENÇA PRÊMIO - CLEOMAR DE SOUSA BRITO
- PORTARIA 6.231/2025 - LICENÇA PRÊMIO - JOAQUIM TEIXEIRA MENDES DE JESUS
- PORTARIA 6.233/2025 - LICENÇA PRÊMIO - JAIR RODRIGUES DA SILVA
- PORTARIA 6.235/2025 - LICENÇA PRÊMIO - JOSE LUIZ DA SILVA
- PORTARIA 6.238/2025 - READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÃO _ VIRGILINA LIMA E LIMA
- PORTARIA 6.239/2025 - READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÃO _ MARIA DA PAZ PEREIRA ALVES
- PORTARIA 6.225/2025 - CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 5.565/2025, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE - FERNANDO HÍGINO DE ARAÚJO CALDEIRA
- PORTARIA 6.226/2025 - RETORNO AO QUADRO - DENISE RESENDE NUNES
- PORTARIA 6.253/2025 - LICENÇA PRÊMIO - SUEIDE DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA Nº 5.567/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA DIARIA CIVIL Nº 6223/2025 FMS - NELSON FERREIRA DOS SANTOS DATA 10/12/2025
- PORTARIA DIARIA CIVIL Nº 6224/2025 FMS - MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS - DATA 11.12.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

PORTARIA QUE FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Portaria nº. 13/2025 - SEFAZ, de 17 de dezembro de 2025.

“Fixa o calendário fiscal para recolhimento dos tributos municipais do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Públicas, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no artigo 111, 141, 180, 250-B, 263 da Lei 779/2001, Código Tributário Municipal, **RESOLVE** fixar o calendário fiscal para o recolhimento dos tributos municipais para o exercício financeiro de 2026, com as datas de vencimento descritas abaixo:

1. Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - ITU

1. Vencimento da Parcela única – 30/04/2026;

2. Vencimento da 1ª parcela – 30/04/2026;
3. Vencimento da 2ª parcela – 29/05/2026;
4. Vencimento da 3ª Parcela – 30/06/2026;
5. Vencimento da 4ª Parcela – 31/07/2026;
6. Vencimento da 5ª Parcela – 31/08/2026;
7. Vencimento da 6ª Parcela – 30/09/2026;

1.1. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do IPTU à vista, em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento) ou em até 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas. Neste caso, não haverá desconto do imposto.

1.2. No pagamento do IPTU à vista, em parcela única até 30 de abril de 2026, gozará do desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do imposto;

1.3. Sem prejuízo do previsto na legislação tributária, municipal e a critério da Secretaria de Fazenda e Finanças, o imposto poderá ser pago em até em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas, observando-se:

a) A primeira parcela do imposto parcelado vence em 30/04/2026;

b) As demais parcelas terão vencimento de conformidade com o cronograma estabelecido no item 1 (um) desta Portaria.

c) Uma vez parcelado e não pago o imposto na data do vencimento, sobre as parcelas vencidas incidirão juros mora calculados à razão de 1% (um por cento) ao mês, da data do vencimento, além da multa de 2% (dois por cento) e correção, calculados sobre as parcelas em atraso.

2. Imposto Sobre a Transmissão de bens imóveis - Inter Vivos - ITBI, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição: na forma prevista no artigo 141, da Lei Municipal nº. 779/2001 – Código Tributário Municipal.

3. UFM – Unidade Fiscal do Município, será atualizada com base na variação positiva anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a ser aplicada a partir de 1ª de janeiro de 2026.

Dessa forma, o percentual acumulado nos 12 meses, sendo de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 foi de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), ficando assim o Valor Real na proporção de R\$ 81,79 (oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

4. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

4.1 - Profissionais Autônomos, Empresas (inclusive Sociedades de Profissionais) e retenção da fonte:

Parcela	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 315 Publicado em 18/12/2025

Mês/Competência	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26
Data Vencimento	10/02	10/03	10/04	08/05	10/06	10/07

Parcela	7 ^a	8 ^a	9 ^a	10	11	12
Mês/Competência	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26
Data Vencimento	10/08	10/09	09/10	10/11	10/12	08/01/2027

5. Taxas - Data de Vencimento:

Licença para Localização: na forma prevista no inciso I do art. 201 da Lei 779/2001.

Licença para Funcionamento: na forma prevista no inciso I do art. 201 da Lei 779/2001.

5.1.2. Caso não haja solicitação da taxa pelo contribuinte dentro do exercício do ano em vigor, o vencimento fica estabelecido em 30/01/2026 e será acrescido das cominações legais.

Taxa de Expediente e Serviços Diversos: até o último dia útil do mês da solicitação.

Taxa de Serviços Urbanos - TSU: na forma prevista no Decreto de sua regulamentação a ser editado em atendimento ao previsto no §2º do art. 250-B da lei 779/2001 de 11 de dezembro de 2001.

Contribuição de Iluminação Pública de imóveis vagos beneficiados pelos serviços de iluminação pública – COSIP: As mesmas datas e prazos fixados para recolhimento do IPTU, constante do item 1 deste Ato.

6. Contribuição de Melhoria: 30 (trinta) dias, a contar da notificação do lançamento.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data e produzirá os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Públicas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Públicas

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 120/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO URBANO PARA COMPOSIÇÃO DOS AMBIENTES DA ÁREA EXTERNA DA FUTURA SEDE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 08 de janeiro de 2026**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

JACQUELINE SILVA CAMPOS

Pregoeira Municipal

Fim do artigo.

**2º ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 11.01.11.001/2024 - 1DOC: 55.940/2025 -LS
PRODUTOS E SERVICOS LTDA - FMAS**

EXTRATO - Processo 1Doc: 55.940/2025. **2º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº. 11.01.11.001/2024.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, CNPJ/MF nº. 13.501.444/0001-52. Contratada: **LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF nº.08.532.353/0001-44. Do Objeto: destina-se a **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo nº.11.01.11.001/2024, e, **aplicar o reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de 01/2025 a 09/2025, conforme documentos anexo a este processo, cujo objeto pactuado é contratação de empresa para prestar serviços para locação de veículos automotores com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº.1000027045/2022, Pregão Eletrônico nº.177/2022, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula contratual e, Artigo 65, §8º da mesma lei. Da Vigência: por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/01/2026, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e, eficácia a partir da publicação na imprensa oficial, nos termos do Art. 61, da Lei 8.666/93. Do Valor: fica reajustado em 3,64% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 01/2025 a 09/2025, passando do valor total de R\$67.200,00 para R\$69.646,08 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais, oito centavos). Do Empenho: 011101.08.122.4100.4137.0000.3.3.90.39.00 – Fonte:

0100-000 – Ficha – SEMASC Senador Canedo/GO, em 16 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Decreto nº.1.851/2025

Contratante

Fim do artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025** -, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por **REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 09 de janeiro de 2026**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

JACQUELINE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

Fim do artigo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
03.12.02.003/2025. 1DOC 41.343/2025-
CRENCIAMENTO 003/2025 - ANA BEATRIZ DA SILVA - SEMAD

EXTRATO -Processo 1Doc: 41.343/2025. **Contrato Administrativo: 03.12.02.003/2025.** Credenciamento 003/2025 - Credenciante: **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF:25.107.525/0001-51. Credenciada: **ANA BEATRIZ DA SILVA** - CPF/MF: 707.XXX.XXX-35 Do Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município . Da Vigência: será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021. Do Valor: o valor é de R\$ 900,00 (novecentos reais) em parcelas mensais . Senador Canedo/GO,02 de dezembro de 2025. **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - **FERNANDO FERNANDES MARINHO** CPF/MF: XXX.297.151-XX - Ordenador de Despesas - **CRENCIANTE**

Fim do artigo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
03.12.02.009/2025-1DOC 41.343/2025-
CRENCIAMENTO 003/2025 - ANA FLÁVIA DOMINGUES - SEMAD

EXTRATO - Processo 1Doc: 41.343/2025. **Contrato Administrativo: 03.12.02.009/2025** - Credenciamento 003/2025 - Credenciante: **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF:25.107.525/0001-51. Credenciada: **ANA FLÁVIA DOMINGUES** - CPF/MF: 033.XXX.XXX-40 Do Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município . Da Vigência: será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado de

acordo com as disposições da Lei 14.133/2021. Do Valor: o valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) em parcelas mensais . Senador Canedo/GO,02 de dezembro de 2025. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - FERNANDO FERNANDES MARINHO - CPF/MF: XXX.297.151-XX - Ordenador de Despesas - CREDENCIANTE

Fim do artigo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
03.12.02.002/2025. 1DOC 41.343/2025 -
CREDENCIAMENTO 003/2025- BRUNO
GONÇALVES DE SOUZA - SEMAD

EXTRATO - Processo 1Doc: 41.343/2025. Contrato Administrativo: 03.12.02.002/2025. Credenciamento 003/2025- Credenciante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF:25.107.525/0001-51. Credenciado: **BRUNO GONÇALVES DE SOUZA** - CPF/MF: 710.XXX.XXX-16 Do Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município . Da Vigência: será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021. Do Valor: o valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em parcelas mensais . Senador Canedo/GO,02 de dezembro de 2025. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - FERNANDO FERNANDES MARINHO - CPF/MF: XXX.297.151-XX - Ordenador de Despesas - CREDENCIANTE.

Fim do artigo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
03.12.02.010/2025- 1DOC: 41.343/2025 -
CREDENCIAMENTO 003/2025 - 62.681.989
GRAZIELLY DA SILVA - SEMAD

EXTRATO - Processo 1Doc: 41.343/2025. **Contrato Administrativo: 03.12.02.010/2025** - Credenciamento 003/2025 - Credenciante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF:25.107.525/0001-51. Credenciada: **62.681.989 GRAZIELLY DA SILVA**- CNPJ/MF MF: 62.681.989/0001-01 Do

Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município . Da Vigência: será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021. Do Valor: o valor é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em parcelas mensais . Senador Canedo/GO,02 de dezembro de 2025. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - FERNANDO FERNANDES MARINHO - CPF/MF: XXX.297.151-XX - Ordenador de Despesas - CREDENCIANTE.

Fim do artigo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
03.12.02.006/2025 -1DOC: 41.343/202-
CREDENCIAMENTO 003/2025 -JADER PIRES
DE OLIVEIRA - SEMAD

EXTRATO - Processo 1Doc: 41.343/2025. **Contrato Administrativo: 03.12.02.006/2025.** Credenciamento 003/2025- Credenciante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF:25.107.525/0001-51. Credenciado: **JADER PIRES DE OLIVEIRA** - CPF/MF: 709XXX.XXX-84 Do Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município . Da Vigência: será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021. Do Valor: o valor é de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) em parcelas mensais . Senador Canedo/GO,02 de dezembro de 2025. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - FERNANDO FERNANDES MARINHO - CPF/MF: XXX.297.151-XX - Ordenador de Despesas - CREDENCIANTE.

Fim do artigo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
03.12.02.001/2025. 1DOC: 41.343/2025-
CREDENCIAMENTO 003/2025 -JEZREEL DE
SOUZA GUIMARAES - SEMAD

EXTRATO - Processo 1Doc: 41.343/2025. **Contrato Administrativo: 03.12.02.001/2025.** Credenciamento 003/2025 - Credenciante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF:25.107.525/0001-51. Credenciado: **JEZREEL DE SOUZA GUIMARAES** - CPF/MF: 014.XXX.XXX-90 Do Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município . Da Vigência: será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021. Do Valor: o valor é de R\$ 700,00 (setecentos reais) em parcelas mensais . Senador Canedo/GO,02 de dezembro de 2025. **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - **FERNANDO FERNANDES MARINHO** - CPF/MF: XXX.297.151-XX - Ordenador de Despesas - **CRENCIANTE.**

Fim do artigo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
03.12.02.004/2025. 1DOC 41.343/2025 -
CRENCIANAMENTO 003/2025 - LARISSA DOS
SANTOS MARINHO - SEMAD

EXTRATO - Processo 1Doc: 41.343/2025. **Contrato Administrativo: 03.12.02.004/2025.** Credenciamento 003/2025 -Credenciante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF:25.107.525/0001-51. Credenciada: **LARISSA DOS SANTOS MARINHO** - CPF/MF: 009.XXX.XXX-74 Do Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município . Da Vigência: será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021. Do Valor: o valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) em parcelas mensais . Senador Canedo/GO,02 de dezembro de 2025. **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - **FERNANDO FERNANDES MARINHO** - CPF/MF: XXX.297.151-XX- Ordenador de Despesas- **CRENCIANTE.**

Fim do artigo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
03.12.02.007/2025 - 1DOC: 41.343/2025-
CRENCIANAMENTO 003/2025-RONALDY
SOARES VIEIRA BARBOSA - SEMAD

EXTRATO - Processo 1Doc: 41.343/2025. **Contrato Administrativo: 03.12.02.007/2025.** Credenciamento 003/2025- Credenciante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF:25.107.525/0001-51. Credenciado: **RONALDY SOARES VIEIRA BARBOSA** - CPF/MF: 096 XXX.XXX-25 Do Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município . Da Vigência: será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021. Do Valor: o valor é de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) em parcelas mensais . Senador Canedo/GO,02 de dezembro de 2025. **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - **FERNANDO FERNANDES MARINHO** - CPF/MF: XXX.297.151-XX - Ordenador de Despesas - **CRENCIANTE.**

Fim do artigo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
03.12.02.005/2025-1DOC: 41.343/2025-
CRENCIANAMENTO 003/2025-STEFANE
ANGELICA OLIVEIRA SOUZA - SEMAD

EXTRATO - Processo 1Doc: 41.343/2025. **Contrato Administrativo: 03.12.02.005/2025.** Credenciamento 003/2025 -Credenciante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF:25.107.525/0001-51. Credenciada: **STEFANE ANGELICA OLIVEIRA SOUZA** - CPF/MF: 048.XXX.XXX-78 Do Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município . Da Vigência: será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021. Do Valor: o valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) em parcelas mensais . Senador Canedo/GO,02 de

dezembro de 2025. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO- CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - FERNANDO FERNANDES MARINHO - CPF/MF: XXX.297.151-XX- Ordenador de Despesas - CREDENCIANTE.

Fim do artigo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
03.12.02.008/2025 -1DOC: 41.343/2025-
CREDENCIAMENTO 003/2025 -THAIS
PEREIRA DE FARIA - SEMAD

EXTRATO - Processo 1Doc: 41.343/2025. **Contrato Administrativo: 03.12.02.008/2025.** Credenciamento 003/2025 - Credenciante: **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF:25.107.525/0001-51. Credenciada: **THAIS PEREIRA DE FARIA** - CPF/MF: 044.XXX.XXX-26 Do Objeto:

credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município . Da Vigência: será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021. Do Valor: o valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em parcelas mensais . Senador Canedo/GO,02 de dezembro de 2025. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - FERNANDO FERNANDES MARINHO - CPF/MF: XXX.297.151-XX - Ordenador de Despesas - CREDENCIANTE.

Fim do artigo.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO AMBIENTAL N.º 008/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO AMBIENTAL N.º 008/2025

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO AMBIENTAL, em conformidade com a Lei nº 1.587/2011 e Decreto nº 3.420/2020, CIENTIFICA os autuados abaixo mencionados de que os processos foram julgados procedentes em 1ª instância e os NOTIFICA para realizar o pagamento da multa com 20% (vinte por cento) de desconto ou apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, conforme disposto no artigo 239 da Lei nº 1.587/2011 e artigo 35 do Decreto nº 3.420/2020. A defesa administrativa deverá ser presencialmente na sede da Agência Municipal de Meio Ambiente-AMMA, cito à Rua das Varandas, Qd 06 Lt 07, Vale das Brisas, Senador Canedo-GO, acompanhada do auto de infração, documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado. O não atendimento à notificação, no prazo assinalado, implicará na inclusão do valor do débito na Dívida Ativa do município, para posterior Execução Judicial.

Número Auto de Infração	Autuado	Número do Processo
3557	Adriano Pereira Maciel	30.761/2025
02990	Ana Karolina Alves Rodrigues	29.894/2025
0402	Bruno Alex Lemos de Souza	468/2024
0804	Bruno Alves Mesquita	3.760/2024

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 315 Publicado em 18/12/2025

03208	Bruno Gomes de Carvalho Costa	924/2023
0105	Carlos Alberto Lopes Júnior	822/2025
03100	Cristiano dos Santos Gonçalves	28.352/2025
0828	Danilo Justino dos Reis	5.813/2024
0482	Diego Clemente Alves Santana	1.950/2024
03474	Elsiom Leite da Mata	33.616/2025
0340	Fabício Sena Duarte	410/2024
0752	Gabriel Cavalcante de Oliveira	3.855/2024
0812	Harley Gabriel Costa Azevedo	4.231/2024
03547	Henrique Silva Araújo	33.686/2025
03431	Isadora Rander de Oliveira Ferreira	33.624/2025
03242	Jackson Silva Correia	30.747/2025
0851	Jéssica Vitória de Sousa	3.868/2024
0363	João Paulo Ferreira Lopes	760/2024
0487	João Paulo Viana de Oliveira	2.217/2024

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 315 Publicado em 18/12/2025

03033	José Dantas de Souza	792/2023
0789	Jucilene dos Santos Silva	3.845/2024
0544	Keity Amorim Gonçalves	3.160/2024
0706	Leandro Antônio da Silva	3.588/2024
0666	Letícia Soares de Sousa	3.967/2024
0588	Liliane Santos de Oliveira	3.596/2024
3164	Lucas Roque Freire	422/2023
3289	Maycon Ramon Aguiar de Oliveira	51.744/2025
0585	Messias Edson Belisio Vieira	3.540/2024
03463	Paulo César Hoio Morales	33.535/2025
03211	Robson Edilan Sodre Oliveira	910/2023
0595	Vitória Mendonça Moreira	5.285/2024
01512	Waneyk Pereira Silva	33.596/2025

Agência Municipal de Meio Ambiente, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Misael Pereira de Oliveira

Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA

Decreto nº 2.381/2025

Fim do artigo.

**PORTARIA Nº 6.210/2025 FISCAL DE
CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SÁ
CONTABILIDADE LTDA**

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências”.

O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, referente ao processo de nº 56.602/2025 – **2º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato nº 19.01.05.001/2024**, para prestação de serviços técnicos especializados de contábil, nas prestações de contas dos balancetes mensais para o Município de Senador Canedo – GO, de acordo com o artigo 117 da Lei 14.133/21 e no artigo 16, inciso XX da instrução normativa nº 15 do TCM.

FISCAL:

Claudemir Benedito de Castro, portador do CPF nº 795.160.841-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE – FMMA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Misael Pereira de Oliveira

Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

Decreto nº 2.382/2025

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - 374/2025**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi apresentada Defesa da Autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou desconhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser apresentado **RECURSO** frente à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a

assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de de Atendimento online:
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito> e
<https://pref.senadorcanedo.go.gov.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=4813770;>

Canais de de Atendimento Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão, Jardim das Oliveiras e Paço Municipal. Poderão também ser entregues, no prazo estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado.

Correios: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Rua Industrial 4, Qd 11 S/N, Polo Empresarial Maria Pires Perillo, Senador Canedo. CEP 75.251-814.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Número do Auto de Infração, Código da Infração/Desdobramento, Data de Vencimento da Notificação (AAAAMMDD) (data limite para recurso), Valor da Multa (R\$ 0000,00), Data da Infração (AAAAMMDD).

NLA6G49;R029904428;74550;20260120;13016;20251006
 NVX0I19;R029904442;74550;20260120;13016;20251006
 HSE7527;R029904387;74550;20260120;13016;20251006
 PQD7003;R029904486;74630;20260120;19523;20251006
 OGS7I63;R029904453;74550;20260120;13016;20251009
 ONP5C06;R029904468;74550;20260120;13016;20251008
 JJK2092;R029904394;74550;20260120;13016;20251008
 PQF8318;R029904487;74630;20260120;19523;20251008
 NKQ3362;R029904422;74550;20260120;13016;20251005
 CDR5C44;R029904369;74630;20260120;19523;20251006
 PTN8A66;R029904510;74550;20260120;13016;20251008

PTN8A66;R029904509;74550;20260120;13016;2025100
 PQM5497;R029904490;74630;20260120;19523;2025100
 PQW2J72;R029904493;74550;20260120;13016;2025100
 PQR0B48;R029904491;74550;20260120;13016;2025100
 SCD3A95;R029904573;74550;20260120;13016;2025100
 RFU8H59;R029904557;74550;20260120;13016;2025100
 OAP0I52;R029904445;74550;20260120;13016;2025100
 NLC3655;R029904429;74550;20260120;13016;2025100
 PQJ1727;R029904489;74550;20260120;13016;2025100
 SBY1G76;R029904568;74550;20260120;13016;2025100
 SCS8C90;R029904588;74550;20260120;13016;2025100
 RCJ7D44;R029904545;74550;20260120;13016;2025100
 TZA8B08;R029904644;74630;20260120;19523;2025101
 RBS2F77;R029904536;74550;20260120;13016;2025101
 RCJ7D44;R029904546;74550;20260120;13016;2025100
 TFY9I23;R029904634;74550;20260120;13016;2025100
 KAF3G66;R029904396;74550;20260120;13016;2025100
 OET8I83;R029904449;74550;20260120;13016;2025100
 RES8F40;R029904554;74550;20260120;13016;2025100
 TFT0G81;R029904632;74550;20260120;13016;2025100
 NGW7A30;R029904415;74550;20260120;13016;2025100
 SBY1G76;R029904569;74630;20260120;19523;2025100
 SCJ8I70;R029904580;74550;20260120;13016;20251008
 TGD3F04;R029904637;74550;20260120;13016;2025100
 FND1J28;R029904376;74550;20260120;13016;2025100
 PBD6D12;R029904477;74710;20260120;88041;2025100
 NUD9F63;R029904439;74550;20260120;13016;2025100
 QBP6C25;R029904515;74550;20260120;13016;2025100

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 315 Publicado em 18/12/2025

DVM5C37;R029904372;74630;20260120;19523;20251005 QTQ9831;R029904527;60503;20260120;29347;2025100
JKP5C69;R029904395;74550;20260120;13016;20251010 RUY5E97;R029904564;60503;20260120;29347;2025100
NLI4D55;R029904432;74550;20260120;13016;20251009 GAR8F49;R029904383;56732;20260120;13016;2025100
QTQ3459;R029904526;74550;20260120;13016;20251009 RBV4D26;R029904539;56732;20260120;13016;2025100
FUP9G33;R029904377;74550;20260120;13016;20251010 SCF6F07;R029904577;56732;20260120;13016;2025100
PWF9E79;R029904511;74550;20260120;13016;20251010 NKZ0J91;R029904427;56732;20260120;13016;2025100
PWX9J88;R029904512;74550;20260120;13016;20251010 NLP6618;R029904436;56732;20260120;13016;2025100
TFC5D13;R029904622;74630;20260120;19523;20251009 BMW8F75;R029904368;56732;20260120;13016;2025100
TFA9A55;R029904618;74630;20260120;19523;20251009 ONE1761;R029904465;56732;20260120;13016;2025100
TGH6D05;R029904641;74630;20260120;19523;20251009 OZN9D19;R029904475;56732;20260120;13016;2025100
NLU1F52;R029904438;74630;20260120;19523;20251009 SCW3F29;R029904590;74550;20260120;13016;2025100
RBT0E30;R029904537;74550;20260120;13016;20251006 KET5522;R029904400;74550;20260120;13016;2025100
SCM0C68;R029904584;74550;20260120;13016;20251006 TFK0B55;R029904624;74550;20260120;13016;2025100
OMR1527;R029904460;74550;20260120;13016;20251006 NKQ7691;R029904423;74550;20260120;13016;2025100
PRY1H95;R029904506;74630;20260120;19523;20251006 SCK2B24;R029904582;74630;20260120;19523;2025100
TGB7I14;R029904636;74550;20260120;13016;20251009 ROE4H27;R029904560;74550;20260120;13016;2025100
PRX4E04;R029904505;74550;20260120;13016;20251008 NFQ1880;R029904409;74550;20260120;13016;2025100
PRC0D99;R029904498;74550;20260120;13016;20251008 RCJ5E95;R029904544;74550;20260120;13016;20251010
RBK2A37;R029904531;56732;20260120;13016;20251009 SCQ3D50;R029904586;74550;20260120;13016;2025100
SCZ1I13;R029904593;74550;20260120;13016;20251009 REF4A33;R029904549;74550;20260120;13016;2025100
RBL0B35;R029904532;74550;20260120;13016;20251009 NFL5F09;R029904408;74550;20260120;13016;2025100
QDK6C28;R029904517;74630;20260120;19523;20251010 RFT8I04;R029904556;74550;20260120;13016;2025100
RES3B68;R029904553;74630;20260120;19523;20251010 NGA3954;R029904411;74550;20260120;13016;2025100
SSN1F12;R029904609;74630;20260120;19523;20251010 OMY1032;R029904463;74550;20260120;13016;2025100
TZA8B08;R029904645;74550;20260120;13016;20251010 OMP5E75;R029904459;74550;20260120;13016;2025100
PHF5550;R029904481;74550;20260120;13016;20251010 ETI9I52;R029904375;74550;20260120;13016;20251009
NLF7J69;R029904430;74550;20260120;13016;20251010 QXQ6J41;R029904530;74550;20260120;13016;2025100
DTE6I72;R029904371;60503;20260120;29347;20251009 PYC2D68;R029904513;74550;20260120;13016;2025100

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 315 Publicado em 18/12/2025

SDO9J64;R029904602;74630;20260120;19523;20251009 OGV0G09;R029904454;74550;20260120;13016;202510
PJN3384;R029904482;74630;20260120;19523;20251010 NKP7C70;R029904421;74550;20260120;13016;2025101
GSN8900;R029904385;74550;20260120;13016;20251009 PLK1296;R029904484;74550;20260120;13016;2025100
KCP6837;R029904398;74550;20260120;13016;20251009 RMO2E88;R029904558;74550;20260120;13016;202510
SCC9F25;R029904572;74550;20260120;13016;20251008 PRY8715;R029904507;74550;20260120;13016;2025100
TDT5B19;R029904616;74550;20260120;13016;20251009 MVW4320;R029904402;74550;20260120;13016;202510
NFX0540;R029904410;74550;20260120;13016;20251009 RCZ0I07;R029904548;74630;20260120;19523;2025101
TFC5D13;R029904621;74550;20260120;13016;20251008 AKB0G20;R029904367;74630;20260120;19523;202510
NLL4563;R029904434;74550;20260120;13016;20251009 SCX3B14;R029904592;74550;20260120;13016;202510
PBU1A89;R029904479;74630;20260120;19523;20251010 SCA9A24;R029904571;74550;20260120;13016;202510
TDT5B19;R029904615;74630;20260120;19523;20251009 REM2E45;R029904551;74550;20260120;13016;202510
TFN9A79;R029904628;74630;20260120;19523;20251009 NHG6B54;R029904416;74550;20260120;13016;202510
RBU4C27;R029904538;74550;20260120;13016;20251010 NLH8911;R029904431;74550;20260120;13016;202510
OGX8I26;R029904455;74550;20260120;13016;20251010 PQT7227;R029904492;74550;20260120;13016;2025101
OBQ3H10;R029904446;74550;20260120;13016;20251009 SCE5B19;R029904574;74550;20260120;13016;2025101
OBY1239;R029904448;74550;20260120;13016;20251009 SCF5I12;R029904576;74550;20260120;13016;2025101
SCG6B65;R029904579;74550;20260120;13016;20251009 OFV1H90;R029904450;74550;20260120;13016;202510
OMM1F02;R029904458;74550;20260120;13016;20251010 HHE3417;R029904386;74550;20260120;13016;202510
ONO9614;R029904467;74550;20260120;13016;20251010 SDJ8C71;R029904598;74550;20260120;13016;2025100
ITT0D50;R029904389;74550;20260120;13016;20251010 QCY6E32;R029904516;74550;20260120;13016;202510
RCC6C58;R029904543;74630;20260120;19523;20251010 RCC1E69;R029904542;74550;20260120;13016;2025101
OPK7661;R029904472;74630;20260120;19523;20251010 RCN9E35;R029904547;74550;20260120;13016;202510
PQW7A48;R029904494;74630;20260120;19523;20251010 TFR2D90;R029904629;74550;20260120;13016;202510
PRB7748;R029904497;74630;20260120;19523;20251010 RSE4J61;R029904562;74550;20260120;13016;2025100
OLZ6C83;R029904456;74550;20260120;13016;20251009 NGL6871;R029904414;74550;20260120;13016;202510
SCL2G81;R029904583;74550;20260120;13016;20251010 OGJ6C35;R029904452;74550;20260120;13016;202510
TFS2G82;R029904630;74550;20260120;13016;20251009 NKX2H95;R029904426;74550;20260120;13016;202510
NGL0389;R029904413;74550;20260120;13016;20251010 QNG0A54;R029904521;74550;20260120;13016;202510

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 315 Publicado em 18/12/2025

RBV9F72;R029904540;74550;20260120;13016;20251009 OGS0444;R029899948;74630;20260120;19523;2025100
NFH7B11;R029904407;74550;20260120;13016;20251009 NKI2638;R029899878;74550;20260120;13016;20251008
SKE9B24;R029904607;74550;20260120;13016;20251009 NKA5788;R029899873;74550;20260120;13016;2025100
OMV7E77;R029904462;74630;20260120;19523;20251009 HXL3122;R029899768;74550;20260120;13016;2025100
NKE7H88;R029904417;74630;20260120;19523;20251006 JHF9I25;R029899779;74550;20260120;13016;20251006
SDD5J13;R029904595;74550;20260120;13016;20251009 JIH1I79;R029899785;74550;20260120;13016;20251006
SDA1I88;R029904594;74550;20260120;13016;20251008 NEX1096;R029899842;74630;20260120;19523;2025100
TFZ2J11;R029904635;74550;20260120;13016;20251009 NFX1323;R029899849;74550;20260120;13016;2025100
OVX5J46;R029904474;74550;20260120;13016;20251008 NGG5A35;R029899854;74550;20260120;13016;2025100
NKO4F35;R029904419;74550;20260120;13016;20251006 SJG6C69;R029900273;74550;20260120;13016;2025100
QTO4F42;R029904525;74550;20260120;13016;20251006 TFN0E21;R029900312;74550;20260120;13016;2025100
OOA8J35;R029904471;74630;20260120;19523;20251009 TGC6D54;R029900322;74550;20260120;13016;2025100
RBZ6I32;R029904541;74550;20260120;13016;20251010 NLF5J97;R029899894;74550;20260120;13016;2025100
DGU3G49;R029904370;74550;20260120;13016;20251010 TFK9C11;R029900311;74630;20260120;19523;2025100
EGJ5H22;R029904374;74550;20260120;13016;20251010 NJZ2924;R029899872;74550;20260120;13016;2025100
JHM8B92;R029904392;74630;20260120;19523;20251010 NLF8A29;R029899895;74550;20260120;13016;2025100
KCG9D36;R029904397;74550;20260120;13016;20251009 LQW7E38;R029899829;74550;20260120;13016;2025100
KDM0E10;R029904399;74550;20260120;13016;20251010 SCL8C03;R029900220;74630;20260120;19523;2025092
ONC4E54;R029904464;74550;20260120;13016;20251009 QEH5122;R029900090;74550;20260120;13016;2025100
NWA6547;R029899917;74550;20260120;13016;20251007 QKC2B48;R029900092;74550;20260120;13016;2025100
NLJ2C69;R029899899;74550;20260120;13016;20251007 Kfq9F74;R029899825;74630;20260120;19523;2025100
NWD9619;R029899922;74550;20260120;13016;20251007 SCM0H22;R029900221;74550;20260120;13016;2025100
NLK6H06;R029899900;74550;20260120;13016;20251007 OHA1001;R029899956;74550;20260120;13016;2025100
ONK1126;R029899987;74550;20260120;13016;20251007 ONJ2764;R029899982;74550;20260120;13016;2025100
OZY7936;R029900015;74550;20260120;13016;20251007 Nwk2F47;R029899926;74550;20260120;13016;2025100
QVR2J59;R029900113;74550;20260120;13016;20251006 RCE3A68;R029900145;74550;20260120;13016;2025100
RBK2B84;R029900118;74630;20260120;19523;20251007 RDK9B66;R029900165;74550;20260120;13016;2025100
RCN5I05;R029900164;74630;20260120;19523;20251005 FTP0567;R029899747;74550;20260120;13016;2025100

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 315 Publicado em 18/12/2025

HDD2047;R029899758;74550;20260120;13016;20251009 NWA6547;R029899918;74550;20260120;13016;2025100
RBW0B34;R029900133;74550;20260120;13016;20250930 KCR7905;R029899809;74550;20260120;13016;2025100
PRS5H75;R029900066;74550;20260120;13016;20251006 RDZ6B84;R029900166;74550;20260120;13016;2025100
QMT3B23;R029900095;74630;20260120;19523;20251008 NKF8341;R029899876;74550;20260120;13016;2025100
SDH2H46;R029900255;74550;20260120;13016;20251008 NKX3205;R029899888;74630;20260120;19523;2025100
OFQ4854;R029899939;74550;20260120;13016;20251008 OGK1B39;R029899943;74550;20260120;13016;2025100
RFG2E15;R029900171;74550;20260120;13016;20251008 NGO0850;R029899857;74550;20260120;13016;2025100
NJX5437;R029899868;74550;20260120;13016;20251009 NJY1A37;R029899870;74550;20260120;13016;2025100
PRI7804;R029900060;74550;20260120;13016;20251009 TFF5D15;R029900301;74630;20260120;19523;2025092
NGD0854;R029899852;74550;20260120;13016;20251007 RBL6D06;R029900122;74550;20260120;13016;2025091
OGN2196;R029899946;74550;20260120;13016;20251007 NFW6746;R029899848;74550;20260120;13016;2025100
JIB0276;R029899782;74630;20260120;19523;20251007 NKJ8399;R029899880;74630;20260120;19523;2025100
RPO6D23;R029900181;74550;20260120;13016;20251007 TGJ0D31;R029900333;74550;20260120;13016;2025100
DEV4C22;R029899725;74550;20260120;13016;20251009 JTL0341;R029899799;74550;20260120;13016;20251007
KCK4744;R029899806;60503;20260120;29347;20251007 RCF2H33;R029900149;74550;20260120;13016;2025100
NFX5784;R029899850;60503;20260120;29347;20251007 SCA7A81;R029900201;74550;20260120;13016;2025100
PQL7A53;R029900038;60503;20260120;29347;20251006 SCW5I86;R029900240;74550;20260120;13016;2025100
JVI3I17;R029899801;60503;20260120;29347;20251007 RNZ3E04;R029900179;74550;20260120;13016;2025100
QEL0B30;R029900091;74550;20260120;13016;20251008 NWA9D90;R029899919;74550;20260120;13016;2025100
PRZ3645;R029900073;74550;20260120;13016;20251008 RCE3A68;R029900148;74550;20260120;13016;2025100
IVY9H31;R029899769;74550;20260120;13016;20251009 OGH5962;R029899940;74550;20260120;13016;2025100
NWN1469;R029899929;74550;20260120;13016;20251009 OTA1E81;R029900008;74550;20260120;13016;2025100
OKK9I61;R029899958;74630;20260120;19523;20251009 SCH0F93;R029900208;74550;20260120;13016;2025100
PRQ3979;R029900065;74630;20260120;19523;20251009 TFK0B55;R029900309;74550;20260120;13016;2025100
OXD5J57;R029900014;74630;20260120;19523;20251009 TGH3B94;R029900328;74550;20260120;13016;2025100
JGB4879;R029899776;74710;20260120;88041;20251009 NKC0F91;R029899875;74550;20260120;13016;2025092
DZA6301;R029899731;74710;20260120;88041;20251009 OMN4G43;R029899965;74550;20260120;13016;2025100
SDL2G47;R029900258;74550;20260120;13016;20250928 HRY5A14;R029899763;74550;20260120;13016;2025100

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 315 Publicado em 18/12/2025

SSK1F46;R029900277;74630;20260120;19523;20251006 PQW2342;R029900047;74550;20260120;13016;2025100
SDC7I78;R029900252;74550;20260120;13016;20251009 QVJ2F94;R029900112;74550;20260120;13016;2025091
RBR2F52;R029900127;74550;20260120;13016;20251009 JJE8D39;R029899789;60503;20260120;29347;20251005
RBV8H82;R029900132;74630;20260120;19523;20251009 SBY3G76;R029900194;74550;20260120;13016;2025100
ONF8A86;R029899979;74550;20260120;13016;20251009 KCY0469;R029899810;74550;20260120;13016;2025100
PRO6H29;R029900064;74550;20260120;13016;20251009 SCU5E61;R029900235;74550;20260120;13016;2025100
MBO8262;R029899832;74550;20260120;13016;20251009 KDG6215;R029899812;74550;20260120;13016;2025100
KCN0I39;R029899807;74550;20260120;13016;20251009 KEJ7J83;R029899818;74550;20260120;13016;20251005
KCN0I39;R029899808;74550;20260120;13016;20251009 TFB6B62;R029900299;74550;20260120;13016;2025100
JKL9H85;R029899795;74550;20260120;13016;20251008 TGJ3C12;R029900334;74550;20260120;13016;2025100
ONY4H28;R029900002;74550;20260120;13016;20251008 TGI8J44;R029900332;74550;20260120;13016;20251005
DAE7G00;R029899723;74550;20260120;13016;20251006 NJA1E13;R029899866;74550;20260120;13016;2025100
RCF3I03;R029900150;74550;20260120;13016;20251007 NKI6C26;R029899879;74550;20260120;13016;2025100
ELR4D29;R029899736;74550;20260120;13016;20250928 NKN2457;R029899884;74550;20260120;13016;2025100
ONK3C29;R029899988;74550;20260120;13016;20251007 NKM5194;R029899883;74550;20260120;13016;2025100
ONM1045;R029899993;74630;20260120;19523;20251008 ALF3J80;R029899716;74550;20260120;13016;20251005
JNA2093;R029899797;74550;20260120;13016;20251006 NVW5D13;R029899912;74550;20260120;13016;2025100
TGL5C42;R029900336;74550;20260120;13016;20251009 SCH0H57;R029900209;74630;20260120;19523;2025093
NLM9B46;R029899901;74550;20260120;13016;20251009 NGZ7965;R029899865;74630;20260120;19523;2025100
NKF6F12;R029887787;74550;20260120;13016;20251004 TGE8I01;R029900323;74630;20260120;19523;20251005
OMU3769;R029899968;74550;20260120;13016;20251009 OGX9A64;R029899954;74550;20260120;13016;2025100
OMM0288;R029899962;74550;20260120;13016;20251009 NLC9D32;R029899892;74550;20260120;13016;2025100
QTO9589;R029900106;74550;20260120;13016;20251009 RCC9F62;R029900142;74550;20260120;13016;2025100
QWZ3G26;R029900116;74550;20260120;13016;20251009 NWA2759;R029899914;74550;20260120;13016;2025100
SGU1H45;R029900264;74630;20260120;19523;20251009 PQR3C45;R029900042;74550;20260120;13016;2025100
QXX6B29;R029900117;74550;20260120;13016;20251007 SBW6E12;R029900191;74550;20260120;13016;2025100
RCL6H63;R029900161;74550;20260120;13016;20251008 SCC3F17;R029900203;74550;20260120;13016;2025100
ONN3A60;R029899996;74550;20260120;13016;20251008 TFT5I61;R029900314;74550;20260120;13016;20251007

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 315 Publicado em 18/12/2025

TFA4H73;R029900297;74550;20260120;13016;20251007 ONK5D63;R029899989;74550;20260120;13016;202510
MHG3216;R029899833;74550;20260120;13016;20251007 EEC3D22;R029899733;74550;20260120;13016;2025092
OMZ4754;R029899974;74550;20260120;13016;20251006 JEH9866;R029899773;74550;20260120;13016;20251007
ONH1E19;R029899981;74550;20260120;13016;20251007 NGK0I10;R029899856;74550;20260120;13016;2025100
QPE0D76;R029900101;74550;20260120;13016;20251006 SGX5I56;R029900266;74550;20260120;13016;20251007
NKG6165;R029899877;74630;20260120;19523;20251007 SHI2E98;R029900268;74550;20260120;13016;20251008
QTS8B46;R029900109;74630;20260120;19523;20251005 NLG0F35;R029899896;74550;20260120;13016;2025100
RBR2F52;R029900126;74710;20260120;88041;20251005 NLO1B44;R029899902;74550;20260120;13016;2025100
SBX2C72;R029900192;74550;20260120;13016;20251009 NNI8G27;R029899904;74550;20260120;13016;2025100
OMI5J28;R029899961;74550;20260120;13016;20251009 QNB7H14;R029900096;74550;20260120;13016;2025100
PKJ1B66;R029900031;74630;20260120;19523;20251009 KPI2729;R029899826;74550;20260120;13016;20251007
SCW4E28;R029900239;74550;20260120;13016;20251005 RCE3A68;R029900144;74550;20260120;13016;2025100
PFE1G91;R029900028;74550;20260120;13016;20251005 NGQ2G79;R029899858;74550;20260120;13016;2025100
FNB9G66;R029899745;74550;20260120;13016;20251006 NZE7075;R029899935;74550;20260120;13016;2025100
OND1335;R029899975;74550;20260120;13016;20251006 NZE7075;R029899934;74550;20260120;13016;2025100
ROG4C47;R029900180;74550;20260120;13016;20251005 NZE7075;R029899933;74550;20260120;13016;2025100
PQY5306;R029900049;74550;20260120;13016;20251005 RCE3A68;R029900146;74550;20260120;13016;2025100
OUZ4313;R029900011;74550;20260120;13016;20251007 RCE3A68;R029900147;74550;20260120;13016;2025100
RUZ2I53;R029900185;74550;20260120;13016;20251005 ONL6015;R029899990;74550;20260120;13016;2025100
RVI1I28;R029900188;74550;20260120;13016;20251005 SCJ2F04;R029900217;74550;20260120;13016;20251007
RVC5G63;R029900186;74550;20260120;13016;20251007 NGR8123;R029899861;74550;20260120;13016;2025100
RBK3208;R029900119;74550;20260120;13016;20250928 NLC3783;R029899891;74550;20260120;13016;2025100
PRB4F73;R029900052;74550;20260120;13016;20251006 OMV7C95;R029899969;74550;20260120;13016;202509
DAE7G00;R029899724;74550;20260120;13016;20251006 MWN8D01;R029899836;74550;20260120;13016;202510
SCM9D55;R029900223;74550;20260120;13016;20251005 MWQ4912;R029899837;74550;20260120;13016;202510
TFW8A73;R029900319;74550;20260120;13016;20251006 PRL0I84;R029900063;74630;20260120;19523;20251005
JID7E35;R029899784;74550;20260120;13016;20251007 QAC4662;R029900082;74550;20260120;13016;2025100
OMM1F21;R029899963;74550;20260120;13016;20251005 SCH8G17;R029900212;74550;20260120;13016;2025100

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 315 Publicado em 18/12/2025

TVB6J43;R029900341;74550;20260120;13016;20251005 TGL5C42;R029900335;74550;20260120;13016;2025100
NWM8950;R029899928;74550;20260120;13016;20251006 NGV1203;R029899864;74550;20260120;13016;2025091
RBX7J92;R029900136;74630;20260120;19523;20251007 RBY6A39;R029900137;74550;20260120;13016;2025100
RCH4E36;R029900157;74630;20260120;19523;20251005 SCN5C88;R029900224;74550;20260120;13016;2025100
RCJ6E62;R029900160;74630;20260120;19523;20251004 RFI3G67;R029900172;74550;20260120;13016;2025100
SCG6B20;R029900207;74630;20260120;19523;20251004 OGI3602;R029899942;74550;20260120;13016;2025100
KEN1H95;R029899820;74630;20260120;19523;20251007 JFW6662;R029899774;74550;20260120;13016;2025100
REO1D35;R029900169;74630;20260120;19523;20251007 NFN2E88;R029899846;74550;20260120;13016;2025100
OGM4G03;R029899945;74630;20260120;19523;20251005 TFJ3A81;R029900306;74550;20260120;13016;2025100
PQY0E90;R029900048;74630;20260120;19523;20251007 OGW4F34;R029899952;74550;20260120;13016;2025100
OVO3G33;R029900012;74630;20260120;19523;20251007 OHA1A11;R029899957;74550;20260120;13016;2025100
AYR6D78;R029899717;74630;20260120;19523;20251007 NLI7811;R029899898;74550;20260120;13016;20251007
SCZ8E03;R029900245;74550;20260120;13016;20250928 OMR2C42;R029899967;74550;20260120;13016;2025100
TFH7I01;R029900305;74550;20260120;13016;20250927 OMV7E77;R029899971;74550;20260120;13016;2025100
TFG1D92;R029900302;74550;20260120;13016;20250928 ENI3J42;R029899737;74550;20260120;13016;20251007
FGY9F74;R029899740;74550;20260120;13016;20251005 ONP2654;R029899998;74550;20260120;13016;2025100
SHV8F47;R029900269;74550;20260120;13016;20251005 SCC7B49;R029900204;74550;20260120;13016;2025100
MJJ8D30;R029899834;74550;20260120;13016;20251006 PRU2367;R029900068;74550;20260120;13016;2025100
OMZ1253;R029899973;74550;20260120;13016;20251006 PQL9D17;R029900039;74630;20260120;19523;2025100
DQW2I20;R029899726;74550;20260120;13016;20250927 NWP6D45;R029899930;74550;20260120;13016;2025100
TFS2G33;R029900313;74630;20260120;19523;20250930 TGH6D05;R029900329;74550;20260120;13016;202509
TFK0B55;R029900308;74630;20260120;19523;20251007 RBL1I63;R029900120;74550;20260120;13016;2025100
OGQ2B18;R029899947;74630;20260120;19523;20251007 QCO8H23;R029900086;74550;20260120;13016;2025100
PQL6C96;R029900037;74630;20260120;19523;20251007 SCQ9E80;R029900229;74550;20260120;13016;2025100
NKB8048;R029899874;74550;20260120;13016;20251009 PAI7G80;R029900016;60503;20260120;29347;2025092
NWJ6C64;R029899925;74550;20260120;13016;20251009 TFA5J36;R029900298;60503;20260120;29347;2025100
TFG6I23;R029900303;74550;20260120;13016;20251007 QLZ1B05;R029900093;60503;20260120;29347;2025092
NGU6H56;R029899863;74550;20260120;13016;20251006 SPP9D58;R029900276;60503;20260120;29347;2025100

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 315 Publicado em 18/12/2025

RCN2J00;R029900162;74550;20260120;13016;20251007 SMQ4F19;R029900274;74550;20260120;13016;20251007
TFA0F61;R029900296;74550;20260120;13016;20251007 PRB4F73;R029900053;74550;20260120;13016;20251007
NJY2225;R029899871;74550;20260120;13016;20251008 TGI8A95;R029900331;74550;20260120;13016;2025091
PQC7B51;R029900034;74550;20260120;13016;20251007 DVS9795;R029899729;74550;20260120;13016;2025091
PQQ0E94;R029900041;74550;20260120;13016;20251008 RCF8A95;R029900151;74550;20260120;13016;20251007
PRS9372;R029900067;74550;20260120;13016;20251008 KEH5I39;R029899817;74550;20260120;13016;20251007
TTF8D84;R029900340;74550;20260120;13016;20251007 OGZ0F43;R029899955;74550;20260120;13016;20251007
ONM1045;R029899992;74550;20260120;13016;20251008 TGG6E13;R029900327;74550;20260120;13016;20251007
PRB6910;R029900054;74550;20260120;13016;20251007 JJK1H09;R029899791;74630;20260120;19523;20251007
SSP7B74;R029900278;74550;20260120;13016;20251007 HMJ5331;R029899760;74630;20260120;19523;20251007
PXU8I49;R029900080;74550;20260120;13016;20251007 RNB2C34;R029900177;74630;20260120;19523;20251007
PBS7296;R029900024;74630;20260120;19523;20251007 NWM4381;R029899927;74630;20260120;19523;20251007
RBO4E76;R029900125;74630;20260120;19523;20251005 SYL2H90;R029900284;74630;20260120;19523;20251005
OGS4A57;R029899949;74630;20260120;19523;20251005 RBR9I82;R029900128;74550;20260120;13016;20251007
QVR2J59;R029900114;74550;20260120;13016;20251007 SBZ2A02;R029900196;74550;20260120;13016;20251007
NWE1G34;R029899924;74550;20260120;13016;20251007 NFV8F60;R029899847;74550;20260120;13016;20251007
FMW7517;R029899744;74630;20260120;19523;20251006 BBN9248;R029899719;74550;20260120;13016;20251007
OMW2G04;R029899972;74630;20260120;19523;20251006 FBU1F16;R029899739;74550;20260120;13016;20251007
ONE9C04;R029899977;74630;20260120;19523;20251006 SCH8G17;R029900213;74550;20260120;13016;20251007
NWD9619;R029899923;74630;20260120;19523;20251007 FKY5728;R029899741;74550;20260120;13016;20251007
TCA4I04;R029900289;74550;20260120;13016;20251005 HMJ5331;R029899761;74550;20260120;13016;20251007
KEU6493;R029899823;74550;20260120;13016;20251006 ONO2A50;R029899997;74550;20260120;13016;20251007
KDS5J30;R029899813;74550;20260120;13016;20251005 NUI6802;R029899906;74550;20260120;13016;20251007
SDB6A07;R029900251;74550;20260120;13016;20251005 NZX1D21;R029899936;74550;20260120;13016;20251007
JEG3415;R029899772;74550;20260120;13016;20251007 NLA5D89;R029899890;74630;20260120;19523;20251007
GFG9D46;R029899751;74550;20260120;13016;20251005 OVT4731;R029900013;74550;20260120;13016;20251007
OGU2970;R029899951;74550;20260120;13016;20251005 MWU3308;R029899838;74550;20260120;13016;20251007
NKM0J93;R029899882;74550;20260120;13016;20251005 MWJ8D17;R029899835;74550;20260120;13016;20251007

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 315 Publicado em 18/12/2025

PXU8I49;R029900079;74550;20260120;13016;20251007 RCB1A44;R029900140;74550;20260120;13016;2025100
SBZ2I76;R029900197;74630;20260120;19523;20251005 SCF4H61;R029900206;74630;20260120;19523;2025100
ONY8H75;R029900004;74630;20260120;19523;20251005 RBN8F83;R029900124;74550;20260120;13016;2025091
PQG3J49;R029900035;74630;20260120;19523;20251004 PKQ7A19;R029900032;74550;20260120;13016;2025100
JIY6A24;R029899787;74550;20260120;13016;20251007 PQS8E59;R029900044;74550;20260120;13016;2025100
SIE6C31;R029900270;74550;20260120;13016;20251005 PTW9G51;R029900076;74550;20260120;13016;202509:
EKW1A82;R029899735;74550;20260120;13016;20251007 QTO8407;R029900105;74550;20260120;13016;2025100
LQW6I20;R029899828;74550;20260120;13016;20251008 TTF8D84;R029900339;74550;20260120;13016;2025100
JRG9F10;R029899798;74550;20260120;13016;20251005 JVU4J27;R029899802;74550;20260120;13016;20251005
PRE3A21;R029900056;74550;20260120;13016;20251007 JVU4J27;R029899803;74550;20260120;13016;20251006
BAY4I86;R029899718;74550;20260120;13016;20251007 NVQ3I16;R029899909;74550;20260120;13016;2025100
PBQ2J31;R029900020;74550;20260120;13016;20251008 SCN5H49;R029900225;74630;20260120;19523;2025100
QBN0F75;R029900084;74550;20260120;13016;20251006 SDN5D26;R029900261;74630;20260120;19523;2025100
RBZ6G22;R029900138;74550;20260120;13016;20251007 ONF6854;R029899978;74630;20260120;19523;2025100
SBX2D97;R029900193;74550;20260120;13016;20251007 SDG3F34;R029900253;74710;20260120;88041;2025100
KCI3B93;R029899804;74550;20260120;13016;20251007 KFA5269;R029899824;74550;20260120;13016;2025100
RCH5C14;R029900158;74550;20260120;13016;20251006 JGO2576;R029899777;74550;20260120;13016;20251006
SCA0D14;R029900199;74550;20260120;13016;20251007 JGO2576;R029899778;74550;20260120;13016;20251007
SCN6H44;R029900226;74550;20260120;13016;20251007 NGS9802;R029899862;74550;20260120;13016;2025100
NEL1616;R029899841;74550;20260120;13016;20251008 OGH6F22;R029899941;74550;20260120;13016;2025100
RCN5E14;R029900163;74550;20260120;13016;20251005 TGA0I84;R029900321;74550;20260120;13016;2025100
NGR2147;R029899859;74550;20260120;13016;20251007 JHX9048;R029899780;74550;20260120;13016;20251007
ONJ3E83;R029899983;74550;20260120;13016;20251006 JIB0276;R029899783;74550;20260120;13016;20251008
RXB5E14;R029900189;74550;20260120;13016;20251007 JIB0276;R029899781;74550;20260120;13016;20251007
ONS4123;R029899999;74630;20260120;19523;20251007 PJX9B53;R029900029;74550;20260120;13016;20251006
HAV0811;R029899756;74550;20260120;13016;20251008 NLU6I21;R029899903;74550;20260120;13016;2025100
PBM3E43;R029900019;74550;20260120;13016;20251005 HMJ5331;R029899759;74550;20260120;13016;2025100
QMN6H06;R029900094;60503;20260120;29347;20250928 SBW6C85;R029900190;74550;20260120;13016;2025100

HCC1641;R029899757;74550;20260120;13016;20251005
PCP1G76;R029900027;74550;20260120;13016;20251005
RCC1J50;R029900141;74550;20260120;13016;20251005
RCG0J94;R029900152;74550;20260120;13016;20251005
SCA2B12;R029900200;74550;20260120;13016;20251007
SCI3I69;R029900215;74550;20260120;13016;20251005
QDP3E26;R029900089;74550;20260120;13016;20251005
NWB2046;R029899920;74550;20260120;13016;20250928
NWA2I98;R029899915;74550;20260120;13016;20251007
MXF7F30;R029899839;74550;20260120;13016;20251008
SYL2H90;R029900283;74550;20260120;13016;20250930
RET8G12;R029900170;74630;20260120;19523;20251001
NUG8A98;R029899905;74630;20260120;19523;20251007
TFH7D06;R029900304;74550;20260120;13016;20250927
JJW4B34;R029899792;74550;20260120;13016;20251009
JJE1476;R029899788;74550;20260120;13016;20250918
NKO1204;R029899885;74550;20260120;13016;20251009
RVG8F94;R029900187;74550;20260120;13016;20251008
NXH5G38;R029899932;74550;20260120;13016;20251009

FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**2º COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2025
SEHAB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA O
EMPREENHIMENTO RESIDENCIAL CAMPO
DAS FLORES I E II PROGRAMA MINHA
CASA, MINHA VIDA – FUNDO DE
ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAIXA
URBANO I**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 001/2025 e os fundamentos apresentados no Parecer Jurídico nº 210/2025 PGM/SUB, resolve complementar o Edital com a seguinte regulamentação, a fim de estabelecer critérios para a substituição do titular falecido no cadastro habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I – FAR.

1. Da Substituição do Titular Falecido

1.1. Em caso de falecimento do titular do cadastro habitacional, será permitida a substituição pelo cônjuge ou companheiro(a), desde que comprove, documentalmente, a união estável ou casamento com o titular falecido na data do óbito.

1.2. A substituição não implicará direito automático à unidade habitacional, sendo necessário que o cônjuge ou companheiro(a) passe por todas as etapas obrigatórias do processo de seleção, conforme os critérios e exigências estabelecidos no Edital nº 001/2025 e demais normativas aplicáveis.

2. Da Documentação Exigida

2.1. O cônjuge ou companheiro(a) interessado(a) na substituição deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento pessoal do cônjuge ou companheiro(a) interessado(a)
- b) Comprovante de estado civil do cônjuge ou companheiro(a) interessado(a)
- c) Certidão de Óbito do titular falecido;
- d) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada, conforme o caso;
- e) Comprovante de união ou dependência preexistente, caso o companheiro(a) não tenha sido registrado no

Cadastro Único (CadÚnico), bem como a comprovação de coabitação ou comprovação de vínculo com o titular falecido, conforme a situação relatada;

f) Documentação dos dependentes (caso haja filhos menores ou dependentes na unidade familiar).

2.2. Caso a substituição envolva um companheiro(a) não registrado(a) no cadastro habitacional ou no CadÚnico, será necessário apresentar documentos que comprovem a relação de convivência, como declaração de coabitação, além da certidão de nascimento dos filhos (se houver).

3. Manutenção dos Critérios de Seleção

3.1. A substituição do titular não implicará flexibilização dos demais critérios do processo seletivo, sendo o cônjuge ou companheiro(a) substituto(a) obrigado a cumprir as seguintes etapas:

a) Análise Cadastral e Verificação de Impedimentos;

b) Submissão a análise da Caixa Econômica Federal

c) Análise de Renda;

d) Análise Documental, conforme os documentos exigidos no processo;

e) Visita Social (se necessário, para averiguar o novo arranjo familiar).

3.2. O cônjuge ou companheiro(a) substituto(a) passará a figurar como titular da inscrição e estará sujeito à desclassificação caso não atenda a qualquer exigência do processo de habilitação, conforme as etapas do Edital.

4. Da Condição Relativa ao Cadastro Único (CadÚnico) para Submissão à Análise da Caixa

Econômica Federal

4.1. Para que o pedido de substituição do titular seja submetido à análise da Caixa Econômica Federal, é obrigatória a existência de Cadastro Único (CadÚnico) ativo e regularizado em nome do cônjuge ou companheiro(a) requerente, devidamente efetivado no momento da instrução do processo.

4.2. A ausência de CadÚnico ativo e regularizado em nome do cônjuge ou companheiro(a) impedirá a submissão do pedido à análise da Caixa Econômica Federal, acarretando o indeferimento do pedido de substituição, independentemente da apresentação de outros documentos citados no ITEM 2.

5. Da Publicidade e Transparência

5.1. A presente Complementar será publicada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, garantindo a transparência e a publicidade do ato.

6. Disposições Finais

6.1. Esta complementar ao Edital nº 001/2025 entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições aqui contidas são aplicáveis exclusivamente para a substituição do titular falecido pelo cônjuge ou companheiro(a), conforme os critérios estabelecidos.

6.2. Os demais termos e condições do Edital nº 001/2025 permanecem inalterados e em plena vigência.

Karlus Heduardo Martins Costa de Araújo
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Fim do artigo.

RETIFICAÇÃO – 7ª LISTA DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2025 – SEHAB

Retifica a matéria, [7ª LISTA DE CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025 SEHAB](#), publicada no Diário de 17/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital nº 001/2025 e seus complementos, TORNA PÚBLICA A PRESENTE RETIFICAÇÃO da 7ª Lista de

Convocação de Candidatos, publicada anteriormente, em razão de erro material, consistente na ausência de 04 (quatro) nomes de candidatos, os quais passam a integrar a referida listagem.

Esclarece-se que a presente retificação não altera a ordem de classificação, tampouco os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 001/2025, tendo por finalidade exclusiva a regularização da publicação, garantindo a transparência e a publicidade do certame.

Dessa forma, ficam acrescidos à 7ª Lista de Convocação candidatos relacionados a seguir, os quais deverão comparecer ao Paço Municipal – SEHAB, no prazo e condições já estabelecidos na publicação original.

Local: Paço Municipal Guilhermina D’Araújo – Canedo – GO, 403, KM 09 – Conjunto Morada do Morro

Datas para comparecimento: 17 e 18/12/2025

Horário de atendimento: Das 9h às 12h e das 13h às 17h.

CANDIDATOS INCLUÍDOS POR RETIFICAÇÃO		
Nº	Nome do candidato	CPF (ocultado)
01	Ana Cláudia Rufino de Souza	212***.***-60
02	Veridiana das Graças Paula Paula	105***.***-20
03	Glauciane Miranda da Silva	267***.***-66
04	Laiane Pereira da Silva	467***.***-23

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da 7ª Lista de Convocação, inclusive quanto ao local, datas, horários, prazos e consequências do não comparecimento.

Karlus Heduardo Martins Costa de Araújo

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Fim do artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Portaria 118/2025 Gabinete da Presidência da
Câmara Municipal de Senador Canedo**

"Dispõe sobre a cessão do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Canedo no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido a partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem ônus para a Câmara Municipal de Senador Canedo o servidor **Caio Teixeira do Nascimento Oliveira Mota**, inscrito no CPF sob o nº **032.791.881-05** e matrícula nº **82**, à Câmara Municipal de Goiânia - GO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Presidente Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador Canedo/GO aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

Vereador Anderson Alves de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Senador Canedo

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA 6.243/2025 DISPOSIÇÃO - KARLA
CARVALHO MACHADO**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo 18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 56.453/2025 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) **KARLA CARVALHO MACHADO**, CPF sob nº 018.903.021-63, da Secretaria Municipal de Educação e relotar no Instituto de Assistência a saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sandro Andriotti

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.049/2025 - LICENÇA
PRÊMIO/ELIANA SILVA SANTOS CRUZ**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 52.984/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Eliana Silva Santos Cruz, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, admitida em 17/02/2010, registrada sob a matrícula nº 18281 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 17/09/2015 a 26/04/2022.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.051/2025 - LICENÇA
PRÊMIO/MARIA GRACILENE BARRA DE
SOUSA**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.802/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Maria Gracilene Barra de Sousa, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02 – Pedagogo”, admitida em 10/04/2002, registrada sob a matrícula nº 22375 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 3º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 28/05/2012 a 19/07/2017.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.052/2025 - LICENÇA
PRÊMIO/ROSALINA SILVANIA DE ALMEIDA
SPINDOLA**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.188/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Rosalina Silvania de Almeida Spindola, sob regime estatutário, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 02 - Pedagogo”, admitida em 26/02/2003, registrada sob a matrícula nº 13338 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 3º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 05/04/2013 a 06/06/2018.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.053/2025 - LICENÇA PRÊMIO/
JOANA ARAÚJO DA SILVA**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.058/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Joana Araújo da Silva, sob regime estatutário, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, admitida em 12/02/2016, registrada sob a matrícula nº 55267 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 12/02/2016 a 24/09/2022.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.059/2025 - LICENÇA
PRÊMIO/SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NUNES**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.238/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Silvia Maria de Oliveira Nunes, sob regime estatutário, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 02 - Pedagogo”, admitida em 01/02/1999, registrada sob a matrícula nº 11679 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 01/02/1999 a 31/01/2004.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.197/2025 - LICENÇA
PRÊMIO/KELLEN LEONAIR PIRES**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 56.344/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Kellen Leonair Pires, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02 – Português, admitida em 16/04/2002, registrada sob a matrícula nº 20511 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 4º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 17/12/2008 a 19/12/2013.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.068/2025 - LICENÇA
PRÊMIO/JENNIFER PEREIRA DOS SANTOS**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.057/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Jennifer Pereira dos Santos, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, admitida em 05/02/2009, registrada sob a matrícula nº 16137 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 05/02/2009 a 16/02/2014.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.070/2025 - LICENÇA
PRÊMIO/NILVA MARIA FERREIRA**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.175/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Nilva Maria Ferreira, ocupante do cargo de Profissional da Educação 02 - Inglês”, admitida em 01/12/1999, registrada sob a matrícula nº 21169 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 01/12/1999 a 30/11/2004.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.071/2025 - LICENÇA
PRÊMIO/REJANE SIQUEIRA BARBOSA**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.183/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Rejane Siqueira Barbosa, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02 - Pedagogo”, admitida em 07/02/1994, registrada sob a matrícula nº 20610 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 4º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 24/02/2009 a 13/03/2014.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.072/2025 - LICENÇA
PRÊMIO/CINIRA FERREIRA DE SOUZA**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 52.889/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Cinira Ferreira de Souza, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02 - Pedagogo”, admitida em 01/08/2016, registrada sob a matrícula nº 56583 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 01/08/2016 a 08/03/2023.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.255/2025 DISPOSIÇÃO - CAMILA
APARECIDA FERREIRA DE MATOS
MACHADO**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo 18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 56.359/2025 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) CAMILA APARECIDA FERREIRA DE MATOS MACHADO, CPF sob nº 004.923.221-55, da Secretaria Municipal de Educação e relatar no

Instituto de Assistência Médica do Servidor Publico de Senador Canedo.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sandro Andriotti

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.073/2025 - LICENÇA
PRÊMIO/LESLEY MAGALHÃES DOS SANTOS**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.068/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Lesley Magalhães dos Santos, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 2 - Pedagogo”, admitida em 01/03/1999, registrada sob a matrícula nº 21730 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 4º período

aquisitivo correspondente ao quinquênio de 19/05/2014 a 01/07/2019.

Sandro Andriotti

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.254/2025 DISPOSIÇÃO - ROSANA ALVES DOS REIS

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo 18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 56.441/2025 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) ROSANA ALVES DOS REIS, CPF sob nº 005.363.331-81, da Secretaria Municipal de Educação e relatar no Instituto de Assistência Médica do Servidor Público de Senador Canedo .

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sandro Andriotti

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.252/2025 DISPOSIÇÃO - OMAR PEDRO FRANCISCO

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo 18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 56.435/2025 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) OMAR PEDRO FRANCISCO, CPF sob nº 983.164.511-15, da Secretaria Municipal de Educação e relatar no Instituto de Assistência Médica do Servidor Público de Senador Canedo.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sandro Andriotti

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.074/2025- LICENÇA PRÊMIO/WILKER RODRIGUES DE MATOS

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.288/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, ao servidor público Wilker Rodrigues de Matos, ocupante do cargo de “Auxiliar Administrativo”, admitido em 05/02/2015, registrado sob a matrícula nº 52757 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 05/02/2015 a 07/03/2020.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.075/2025 - LICENÇA PRÊMIO/MARCIA HELENA VIEIRA

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.127/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Marcia Helena Vieira, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02 - Português”, admitida

em 08/01/2004, registrada sob a matrícula nº 23961 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 2º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 25/03/2017 a 25/01/2024.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.076/2025 - LICENÇA PRÊMIO/IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.041/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Ivanildes Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de “Auxiliar Administrativo”, admitida em 10/07/2014, registrada sob a matrícula nº 51762 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 25/02/2018 a 29/10/2024.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.076/2025 - LICENÇA PRÊMIO/IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.041/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Ivanildes Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo”, admitida em 10/07/2014, registrada sob a matrícula nº 51762 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 25/02/2018 a 29/10/2024.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.077/2025 - LICENÇA PRÊMIO/INGREDY ROSA FELIPE

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.032/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Ingedy Rosa Felipe, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02 - Pedagogo”, admitida em 06/01/2004, registrada sob a matrícula nº 13959 e

vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 06/01/2004 a 08/02/2009.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.079/2025 - LICENÇA PRÊMIO/CLEUMECI SOUSA DOURADO

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 52.899/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Cleumeci Sousa Dourado, ocupante do cargo de Agente Educacional”, admitida em 09/12/2015, registrada sob a matrícula nº 54274, e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 09/12/2015 a 08/08/2022.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.080/2025 - LICENÇA PRÊMIO/SILVANIA MARIA DOS SANTOS MATOS

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.236/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Silvania Maria dos Santos Matos, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02 - Pedagogo”, admitida em 01/04/2002, registrada sob a matrícula nº 12996 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 01/04/2002 a 16/04/2007.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.085/2025 - LICENÇA PRÊMIO/APARECIDA NALCY GONÇALVES

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 52.845/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Aparecida Nalcy Gonçalves, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, admitida em 07/02/2002, registrada sob a matrícula nº 12834 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um

período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 2º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 07/02/2007 a 29/03/2012.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.083/2025 - LICENÇA PRÊMIO/BEATRIZ ALVES DE MORAES

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 52.867/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Beatriz Alves de Moraes, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 2 – Pedagogo”, admitida em 10/03/2003, registrada sob a matrícula nº 23295 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 2º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 10/03/2008 a 09/03/2013.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.087/2025 - LICENÇA PRÊMIO/CRISTINA DANTAS DE QUEIROZ

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 52.822/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Cristina Dantas de Queiroz, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02 - Pedagogo”, admitida em 13/03/2003, registrada sob a matrícula nº 23368 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 13/03/2003 a 03/04/2008.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.088/2025 - LICENÇA PRÊMIO/GLAUCIENE DE SOUSA AMARAL

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.015/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Glauciene de Sousa Amaral, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02 - Português”, admitida em 07/04/2003, registrada sob a matrícula nº 23606 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir

de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 2º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 29/03/2013 a 20/05/2018.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.089/2025 - LICENÇA PRÊMIO/DIVANI OLIVEIRA NUNES

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 52.953/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Divani Oliveira Nunes, ocupante do cargo de “Auxiliar de Limpeza Urbana”, admitida em 01/03/1996, registrada sob a matrícula nº 10704 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 5º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 11/02/2016 a 27/09/2022.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.186/2025 - LICENÇA PRÊMIO - MARLENE RICARDO DA SILVA PEREIRA

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 55.145/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Marlene Ricardo da Silva Pereira, sob regime estatutário, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, admitida em 29/03/1999, registrada sob matrícula nº 11745 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 4º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 16/08/2014 a 26/10/2019.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.205/2025 - LICENÇA PRÊMIO - LUCILENE DA SILVA MENDES CARVALHO

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 54.916/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Lucilene da Silva Mendes Carvalho, sob regime estatutário, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 14/09/2007 e registrada sob matrícula nº 16863 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 3º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 13/11/2017 a 26/11/2022.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.227/2025 - LICENÇA PRÊMIO - JORDANA SOUSA LUNA

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 56.271/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Jordana Sousa Luna, sob regime estatutário, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, admitida em 20/09/2011 e registrado sob matrícula nº 19399 e vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 20/09/2011 a 19/09/2016.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.228/2025 - READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÃO MARIA TELMA GRACIANO

Dispõe sobre concessão de Readaptação Definitiva de Função, a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando da Lei nº 2921/2025 art.18, inciso X, e do art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 56.073/2025–1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação Definitiva de Função, à servidora pública Maria Telma Graciano, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde, admitida em 01/02/1999, registrada sob matrícula de nº 10598, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A lotação será definida de acordo com as recomendações do Parecer constante no Despacho 8-56.073/2025, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação foi efetivada de acordo com a carga horária legalmente prevista para o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.744/2013 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/12/2025.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.230/2025 - LICENÇA PRÊMIO -
CLEOMAR DE SOUSA BRITO**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 56.168/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, o servidor público Cleomar de Sousa Brito, sob regime estatutário, ocupante do cargo de Assistente operacional - Jardineiro, admitido em 28/07/2016 e registrado sob matrícula nº 56573 e vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 28/07/2016 a 02/04/2023.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.231/2025 - LICENÇA PRÊMIO -
JOAQUIM TEIXEIRA MENDES DE JESUS**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 56.106/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, o servidor público Joaquim Teixeira Mendes de Jesus, sob regime estatutário, ocupante do cargo de Artífice de Manutenção mecânica, admitido em 01/05/2002 e registrado sob matrícula nº 13026 e vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 1º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 01/05/2002 a 31/04/2007.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.233/2025 - LICENÇA PRÊMIO -
JAIR RODRIGUES DA SILVA**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 49.392/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, o servidor público Jair Rodrigues da Silva, sob regime estatutário, ocupante do cargo de Guarda Municipal, admitido em 01/02/1994 e registrado sob matrícula nº 10521, e vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 5º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 03/03/2014 a 01/04/2019.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.235/2025 - LICENÇA PRÊMIO - JOSE LUIZ DA SILVA

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 56.081/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, o servidor público Jose Luiz da Silva, sob regime estatutário, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, admitido em 05/02/2009 e registrado sob matrícula nº 14721, e vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 5º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 08/05/2014 a 07/05/2019.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.238/2025 - READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÃO VIRGILINA LIMA E LIMA

Dispõe sobre concessão de Readaptação Definitiva de Função, a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando da Lei nº 2921/2025 art.18, inciso X, e do art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 53.555/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação Definitiva de Função, à servidora pública Virgilina Lima e Lima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, admitida em 25/01/2016, registrada sob matrícula de nº 55338, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A lotação será definida de acordo com as recomendações do Parecer constante no Despacho 7-53.555/2025, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação foi efetivada de acordo com a carga horária legalmente prevista para o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.744/2013 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/12/2025.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.239/2025 - READAPTAÇÃO
DEFINITIVA DE FUNÇÃO MARIA DA PAZ
PEREIRA ALVES**

Dispõe sobre concessão de Readaptação Definitiva de Função, a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando da Lei nº 2921/2025 art.18, inciso X, e do art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 54.312/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação Definitiva de Função, à servidora pública Maria da Paz Pereira Alves, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Higiene e Alimentação, admitida em 04/02/2002, registrada sob matrícula de nº 22804, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A lotação será definida de acordo com as recomendações do Parecer constante no Despacho 6-54.312/2025, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação foi efetivada de acordo com a carga horária legalmente prevista para o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.744/2013 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/12/2025.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.225/2025 - CANCELAMENTO DA
PORTARIA Nº 5.565/2025, QUE CONCEDEU
LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE -
FERNANDO HÍGINO DE ARAÚJO CALDEIRA**

Dispõe sobre o cancelamento da Portaria nº 5.565/2025, que concedeu Licença para Trato de

Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 48.102/2025 – 1Doc, **a pedido do servidor e com ciência da secretaria de lotação,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cancelada a Portaria nº 5.565/2025**, que dispôs sobre a concessão de Licença para Trato de Interesse Particular, pelo período de 04 (quatro) anos, compreendido entre 02/01/2026 e 02/01/2030, ao servidor público Fernando Hígino de Araújo Caldeira, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos – CNH C, matrícula nº 19.560, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.226/2025 - RETORNO AO
QUADRO - DENISE RESENDE NUNES**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 54.458/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pela servidora pública Denise Resende Nunes, ocupante do cargo efetivo de “Analista de Saúde - Fisioterapeuta”, admitida em 26/10/2017, matrícula nº 60.036, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, com efeitos a partir de 05/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 6.253/2025 - LICENÇA PRÊMIO - SUEIDE DE SOUZA

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo vista os artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 55.008/2025– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Sueide de Souza, sob regime estatutário, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 15/10/2009 e registrada sob matrícula nº 18063 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, referente ao 3º período aquisitivo correspondente ao quinquênio de 19/11/2019 a 04/12/2024.

Sandro Andriotti
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5.567/2025

“Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a servidora **Karla Bethânia de Luca**, portadora do CPF: 000.025.251-43, como gestor de contrato referente ao processo nº: 48.343/2025 (1Doc), tendo como objeto, Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vistas a suprir as necessidades das Unidades Escolares e dos Centros Municipais de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante entrega direta (porta a porta) nas respectivas instituições de ensino.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **Juliana Batista Ribeiro**, portadora do CPF: 043.308.171-60, como fiscal de contrato referente ao processo nº 48.343/2025 (1Doc), tendo como objeto, Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vistas a suprir as necessidades das Unidades Escolares e dos Centros Municipais de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante entrega direta (porta a porta) nas respectivas instituições de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de seu publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR
CANEDO, aos 17(dezessete) dias do mês de
dezembro do ano de 2025.**

**Elida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2025**

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DIARIA CIVIL Nº 6223/2025 FMS - NELSON FERREIRA DOS SANTOS DATA 10/12/2025

PORTARIA DIARIA CIVIL Nº 6223/2025 FMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 10/12/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para **Hospital SARAH de Brasília Lago Norte** localizado na cidade de BRASILIA- DF.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO 1DOC	VALOR
53086	NELSON FERREIRA DOS SANTOS	56783/2025	R\$ 150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

PORTARIA DIARIA CIVIL Nº 6224/2025 FMS - MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS - DATA 11.12.2025

PORTARIA DIARIA CIVIL Nº 6224/2025 FMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01(uma) diária(s) parcial no dia 11/12/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Hospital SARAH - Brasília - Lago Norte, localizado na cidade de BRASILIA -DF.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO 1DOC	VALOR
54338	MARCELO GEOVANE DOS SANTOS	56785/2025	R\$ 150,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.
